



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
D.S. Nº 060/2025 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 04/04/2025, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A**

LOTE 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, estabelecida na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, a seguir denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhor **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [162661410](#) p. 151) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [199102561](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico SEI/GDF nº 129/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI/GDF nº [196532377](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [197705273](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [197719956](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00020210/2024-60](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 060/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [164931844](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **04/04/2026** para **04/04/2027**.

1.1.2. Reajusta-se o valor anual do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 2.039.998,32 (dois milhões, trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ R\$ 2.130.601,80 (dois milhões, cento e trinta mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilidade Orçamentária n.º 207/2026 -NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [196220726](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00697** (Doc. SEI/GDF nº [198191049](#)), **datada de 20/03/2026**, nos valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, consecutivamente, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

CS BRASIL FROTAS S/A:

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4**, **Diretor(a) de Suporte**, em 31/03/2026, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/04/2026, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **198158970** código CRC= **A33289D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00020210/2024-60

Doc. SEI/GDF 198158970

Criado por [pedro.castro](#), versão 32 por [solange.correa](#) em 31/03/2026 14:23:19.